



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PASSOS/MG - EDITAL Nº 02/2023



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL
MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO) DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO
PASSOS/MG - EDITAL Nº 02/2023

RETIFICAÇÃO Nº 03

O Município de Passos/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 02/2023, de 09/11/2023, e respectivo Anexo XI, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 02/2023

ONDE SE LÊ:

O Município de Passos/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos e cadastro de reserva para Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social para a Guarda Civil Municipal de Passos/MG, criada pela **Lei Municipal nº 078**, de 19 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Passos, Estado de Minas Gerais; cria a Guarda Civil Municipal de Passos e sua estrutura de controle interno e externo; reorganiza os órgãos de sua competência e dá outras providências.”, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Federal nº 13.022**, de 08 de agosto de 2014, que “Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.”; na **Lei Municipal nº 021**, de 12 de janeiro de 2006, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autarquias e fundações públicas do Município de Passos.”; na **Lei Municipal nº 2.535**, de 12 de janeiro de 2006, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Passos, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimento e dá outras providências.”; na **Lei Municipal nº 3.677**, de 25 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre a reserva de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal.”; na **Lei Municipal nº 082**, de 20 de julho de 2023, que “Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 078, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Passos, Estado de Minas Gerais; cria a Guarda Civil Municipal de Passos e sua estrutura de controle interno e externo; reorganiza os órgãos de sua competência e dá outras providências.”; na **Lei Municipal nº 083**, de 09 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a criação do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Passos, Estado de Minas Gerais, composto por Plano de Cargos e Carreiras, Vencimentos, Regimento Interno, Código de Ética e Disciplina, e dá outras providências.”; e disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e de acordo com a distribuição de vagas especificadas na **Tabela I** deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria Municipal nº 626, de 18 de agosto de 2023, publicada em 21 de agosto de 2023.

LEIA-SE:

O Município de Passos/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos e cadastro de reserva para Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social para a Guarda Civil Municipal de Passos/MG, criada pela **Lei Municipal nº 078**, de 19 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Passos, Estado de Minas Gerais; cria a Guarda Civil Municipal de Passos e sua estrutura de controle interno e externo; reorganiza os órgãos de sua competência e dá outras providências.”, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Federal nº 13.022**, de 08 de agosto de 2014, que “Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.”; na **Lei Municipal nº 021**, de 12 de janeiro de 2006, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autarquias e fundações públicas do Município de Passos.”; na **Lei Municipal nº 2.535**, de 12 de janeiro de 2006, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos,



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PASSOS/MG - EDITAL Nº 02/2023



*Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Passos, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimento e dá outras providências.”; na **Lei Municipal nº 3.677**, de 25 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre a reserva de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal.”; na **Lei Municipal nº 082**, de 20 de julho de 2023, que “Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 078, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Passos, Estado de Minas Gerais; cria a Guarda Civil Municipal de Passos e sua estrutura de controle interno e externo; reorganiza os órgãos de sua competência e dá outras providências.”; na **Lei Municipal nº 083**, de 09 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a criação do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Passos, Estado de Minas Gerais, composto por Plano de Cargos e Carreiras, Vencimentos, Regimento Interno, Código de Ética e Disciplina, e dá outras providências.”; e disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e de acordo com a distribuição de vagas especificadas na **Tabela I** deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pela **Portaria Municipal nº 785, de 08 de abril de 2024, publicada em 16 de abril de 2024.***

ONDE SE LÊ:

1.4.A Comissão do Concurso Público, instituída pela **Portaria Municipal nº 626, de 18 de agosto de 2023**, e alterações, publicada em 21 de agosto de 2023, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Passos www.passos.mg.gov.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Passos/MG, acompanhará toda a execução do certame.

LEIA-SE:

1.4.A Comissão do Concurso Público, instituída pela **Portaria Municipal nº 785, de 08 de abril de 2024**, e alterações, publicada em **16 de abril de 2024**, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Passos www.passos.mg.gov.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Passos/MG, acompanhará toda a execução do certame.

ONDE SE LÊ:

1.5.O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAPAS	TIPO DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO
1ª ETAPA	PROVA OBJETIVA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	50 QUESTÕES, COM APROVEITAMENTO MÍNIMO DE 50%.	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA (IBGP)
2ª ETAPA	PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	06 VEZES O Nº DE VAGAS DOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA. OBRIGATORIEDADE DE ATESTADO MÉDICO E AQUECIMENTO FÍSICO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.	
3ª ETAPA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	ELIMINATÓRIO	TODOS OS CANDIDATOS APTOS NA 2ª ETAPA (PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA). REALIZAÇÃO INDIVIDUAL E/OU INDIVIDUAL E COLETIVA.	
4ª ETAPA	AVALIAÇÃO MÉDICA / AFERIÇÃO DE COTA RACIAL	ELIMINATÓRIO	TODOS OS CANDIDATOS APTOS NA 3ª ETAPA. APRESENTAÇÃO DE EXAMES ESTABELECIDOS NO EDITAL E AVALIAÇÃO POR COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA AFERIÇÃO DA COTA.	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA (IBGP)



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PASSOS/MG - EDITAL Nº 02/2023**



5ª ETAPA	SINDICÂNCIA SOCIAL	ELIMINATÓRIO	TODOS OS CANDIDATOS APTOS NA 4ª ETAPA. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS/ CERTIDÕES ESTABELECIDOS EM EDITAL.	COMISSÃO DE PROFISSIONAIS CONSTITUÍDOS EM PORTARIA PRÉVIA.
6ª ETAPA	CURSO DE FORMAÇÃO	ELIMINATÓRIO	OS 50 PRIMEIROS CLASSIFICADOS NA 5ª ETAPA.	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA (IBGP)

LEIA-SE:

1.5.O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAPAS	TIPO DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO
1ª ETAPA	PROVA OBJETIVA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	50 QUESTÕES, COM APROVEITAMENTO MÍNIMO DE 50%.	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA (IBGP)
2ª ETAPA	PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª ETAPA. OBRIGATORIEDADE DE ATESTADO MÉDICO E AQUECIMENTO FÍSICO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.	
3ª ETAPA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	ELIMINATÓRIO	06 VEZES O Nº DE VAGAS DOS CANDIDATOS APTOS NA 2ª ETAPA (PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA). REALIZAÇÃO INDIVIDUAL E/OU INDIVIDUAL E COLETIVA.	
4ª ETAPA	AVALIAÇÃO MÉDICA / AFERIÇÃO DE COTA RACIAL	ELIMINATÓRIO	TODOS OS CANDIDATOS APTOS NA 3ª ETAPA. APRESENTAÇÃO DE EXAMES ESTABELECIDOS NO EDITAL E AVALIAÇÃO POR COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA AFERIÇÃO DA COTA.	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA (IBGP)
5ª ETAPA	SINDICÂNCIA SOCIAL	ELIMINATÓRIO	TODOS OS CANDIDATOS APTOS NA 4ª ETAPA. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS/ CERTIDÕES ESTABELECIDOS EM EDITAL.	COMISSÃO DE PROFISSIONAIS CONSTITUÍDOS EM PORTARIA PRÉVIA.
6ª ETAPA	CURSO DE FORMAÇÃO	ELIMINATÓRIO	OS 50 PRIMEIROS CLASSIFICADOS NA 5ª ETAPA.	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA (IBGP)

ONDE SE LÊ:

1.9.Constituem Anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Requisitos e Atribuições do Cargo Público;

Anexo II – Conteúdos Programáticos;

Anexo III – Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

Anexo IV – Modelo de Atestado Médico para a vaga de Pessoas com Deficiência (PcD);

Anexo V – Modelo de Atestado Médico para Prova de Capacidade Física;

Anexo VI – Protocolo de Exames Médicos de Segurança do Trabalho – para candidatos de Ampla



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PASSOS/MG - EDITAL Nº 02/2023



Concorrência e PcD;

Anexo VII – Formulário e Declaração de Sindicância Social;

Anexo VIII – Matriz Curricular do Curso de Formação;

Anexo IX – Formulário para Recursos Impresso;

Anexo X – Cronograma Preliminar.

LEIA-SE:

1.9. Constituem Anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Requisitos e Atribuições do Cargo Público;

Anexo II – Conteúdos Programáticos;

Anexo III – Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

Anexo IV – Modelo de Atestado Médico para a vaga de Pessoas com Deficiência (PcD);

Anexo V – Modelo de Atestado Médico para Prova de Capacidade Física;

Anexo VI – Protocolo de Exames Médicos de Segurança do Trabalho – para candidatos de Ampla Concorrência e PcD;

Anexo VII – Formulário e Declaração de Sindicância Social;

Anexo VIII – Matriz Curricular do Curso de Formação;

Anexo IX – Formulário para Recursos Impresso;

Anexo X – Cronograma Preliminar;

Anexo XI – Modelo de Atestado Médico para Candidata Gestante ou em Período Pós-parto – Solicitação de Remarcação da Prova de Capacidade Física.

ONDE SE LÊ:

- 6.1.** Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que faz uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações; no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e alterações; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações; Lei Federal nº 13.146/2015 e alterações – Estatuto da Pessoa com Deficiência; no §2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e alterações; na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; e na Súmula nº 377/STJ, de 2009 (*portador de visão monocular*) :
- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
 - b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
 - c) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
 - d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliado manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
 - e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PASSOS/MG - EDITAL Nº 02/2023**



LEIA-SE:

- 6.1.** Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos/processos seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009; e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015, o Decreto nº 9.508/2018 e a Lei Federal nº 14.768/2023, assim definidas:
- f) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
 - g) **Deficiência auditiva:** perda **unilateral total ou** bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
 - h) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
 - i) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliado manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
 - j) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

ONDE SE LÊ:

- 9.3.5.** Serão convocados para o Prova de Capacidade Física, por meio de divulgação no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 14.1. deste Edital, limitados ao total de **06(seis) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo**, acrescido dos candidatos empatados na última posição, considerando-se a equivalência de percentual das cotas estabelecidas para vagas reservadas para PcD e Negros ou pardos. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão consideradas na ampla concorrência.

LEIA-SE:

- 9.3.5.** Serão convocados para o Prova de Capacidade Física, por meio de divulgação no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, **todos** os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 14.1. deste Edital, ~~limitados ao total de 06(seis) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, acrescido dos candidatos empatados na última posição~~ (Revogado), considerando-se a equivalência de percentual das cotas estabelecidas para vagas reservadas para PcD e Negros ou pardos. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão consideradas na ampla concorrência.



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PASSOS/MG - EDITAL Nº 02/2023



ONDE SE LÊ:

9.3.23.3. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL REMADOR – MASCULINO E FEMININO

[...]

G) Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, será permitido ao(à) candidato(a) a realização em somente **01(uma) tentativa**.

LEIA-SE:

9.3.23.3. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL REMADOR – MASCULINO E FEMININO

[...]

G) Quando da realização do teste de flexão **abdominal**, será permitido ao(à) candidato(a) a realização em somente **01(uma) tentativa**.

ONDE SE LÊ:

9.3.23.4. DO TESTE DE RESISTÊNCIA ANAERÓBICA DE 50(CINQUENTA) METROS – MASCULINO E FEMININO

[...]

F) A pontuação no teste de flexão abdominal, para os(as) candidatos(as) dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

Distância (metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Acima de 8"25	Acima de 9"50	0,0 - Eliminado
8"25	9"50	20,0
8"00	9"25	30,0
7"75	9"00	40,0
7"50	8"75	50,0
7"25	8"50	60,0
7"00	8"25	70,0
6"75	8"00	80,0
6"50	7"75	90,0
6"25	7"50	100,0

LEIA-SE:

9.3.23.4. DO TESTE DE RESISTÊNCIA ANAERÓBICA DE 50(CINQUENTA) METROS – MASCULINO E FEMININO

[...]

D) Caso o(a) candidato(a) queime a largada, ou seja, saia antes da ordem do avaliador, o mesmo repetirá o teste, **uma única vez**.

E) Caso o(a) candidato(a) durante o percurso venha a cair, o(a) avaliado(a) terá o direito de repetir o teste, **uma única vez**, devendo o avaliador estabelecer um tempo para descanso, reavaliando o(a) candidato(a) após todos os outros candidatos terem sido avaliados.

F) A pontuação no teste de flexão abdominal, para os(as) candidatos(as) dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

Tempo (segundos)		Pontos
Masculino	Feminino	
Acima de 8"25	Acima de 9"50	0,0 - Eliminado
8"25	9"50	20,0
8"00	9"25	30,0
7"75	9"00	40,0



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PASSOS/MG - EDITAL Nº 02/2023**



7"50	8"75	50,0
7"25	8"50	60,0
7"00	8"25	70,0
6"75	8"00	80,0
6"50	7"75	90,0
6"25	7"50	100,0

INCLUI-SE:

9.3.23.6. A definição da ordem de realização dos testes será informada na data de realização da Prova de Capacidade Física, sendo que todos os candidatos executarão os testes na mesma ordem.

INCLUI-SE:

9.3.29. É assegurado à candidata gestante ou em período de pós-parto o direito de realizar, sob a própria responsabilidade, a Prova de Capacidade Física no(s) local(is) e data(s) fixados no Edital do Concurso Público. No entanto, caso a candidata grávida ou em período de puerpério (até o 45º dia pós-parto) queira a remarcação da Prova de Capacidade Física, deverá comprovar documentalmente por atestado médico a necessidade.

9.3.29.1. Será concedida a remarcação da Prova de Capacidade Física independentemente da data de início da gravidez, das condições física e clínica da gestante, da natureza e do grau do esforço físico e do local de realização do teste, desde que a candidata cumpra o disposto nesse Edital.

9.3.29.2. Na data e horário estabelecidos na convocação para a Prova de Capacidade Física, a candidata deverá se apresentar para a entrega do Atestado Médico, conforme modelo **Anexo XI** deste Edital.

9.3.29.3. O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do Médico Ginecologista-obstetra, e ter sido expedido no prazo máximo 15(quinze) dias da data prevista para a realização da Prova de Capacidade Física.

9.3.29.4. A candidata que não se manifestar na data determinada no item 9.3.29.2. perderá o direito de solicitar a remarcação da Prova de Capacidade Física.

9.3.29.5. Será publicado, juntamente com o resultado da Prova de Capacidade Física, o parecer da Comissão do Concurso Público referente à solicitação de remarcação do teste para as candidatas que assim o requererem.

9.3.29.6. Deferido o requerimento da remarcação da Prova de Capacidade Física, o dia, o local e o horário do teste serão determinados pelo **IBGP**, em prazo não inferior a 45(quarenta e cinco) dias da data do término da gravidez.

9.3.29.7. É de responsabilidade da candidata comunicar formalmente ao **IBGP** o nascimento ou a interrupção da gestação. Caso a comunicação seja superior a 45(quarenta e cinco) dias após o evento (nascimento ou aborto), a candidata será penalizada com a exclusão no Concurso Público.

9.3.29.8. A candidata com pedido de remarcação deferido seguirá nas listas referentes às próximas fases, sob condicional, até que sejam realizados os testes e a subsequente aprovação.

9.3.29.9. A nomeação ou admissão e o início do exercício das atividades no emprego da candidata ficam condicionados à aprovação dessa fase.

9.3.29.10. O disposto nesse item não se estende à mãe adotante.



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PASSOS/MG - EDITAL Nº 02/2023**



9.3.30. Para a participação nas demais etapas que se sucedem, o candidato considerado **apto** na Prova de Capacidade Física, deverá enviar **obrigatoriamente, no prazo de 03(três) dias após a publicação do resultado preliminar da Prova de Capacidade Física**, cópia do documento de identidade, contendo a data de nascimento, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **noivo.ibgpconcursos.com.br** – “Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, salvo com o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e cujo tamanho ultrapasse 5MB.

9.3.30.1. Os candidatos que não comprovarem o requisito de **idade máxima de 35 anos completos até a data de inscrição no Concurso Público**, serão **eliminados** das próximas etapas deste Concurso Público.

ONDE SE LÊ:

10.2. Respeitando-se a Classificação Geral realizada em ordem crescente, serão convocados para o Exame Psicológico todos os candidatos **aptos** no Prova de Capacidade Física.

LEIA-SE:

10.2. Respeitando-se a Classificação Geral realizada em ordem crescente, **conforme item 14.4. deste Edital**, serão convocados para o Exame Psicológico os candidatos **aptos** no Prova de Capacidade Física, limitados ao total de **06(seis) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo**, acrescido dos candidatos empatados na última posição, considerando-se a equivalência de percentual das cotas estabelecidas para vagas reservadas para PcD e Negros ou pardos. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão consideradas na ampla concorrência.

ONDE SE LÊ:

11.3.4. Os candidatos com deficiência - PcD inscritos para as vagas reservadas, além dos documentos previstos no **Anexo VI** - Protocolo Técnico de Exames Médicos da Seção de Segurança do Trabalho, deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do **Anexo IV** deste Edital.

11.3.4.1. A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência será feita por equipe multiprofissional, à luz das prerrogativas do item 6. e subitens deste Edital.

11.3.4.2. A critério da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência e da aptidão ou compatibilidade da respectiva deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica.

LEIA-SE:

11.3.4. Os candidatos com deficiência - PcD inscritos para as vagas reservadas, além dos documentos previstos no **Anexo VI** - Protocolo Técnico de Exames Médicos da Seção de Segurança do Trabalho, deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do **Anexo IV** deste Edital, **para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID)**.

11.3.4.1. A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência será feita por equipe multiprofissional, à luz das prerrogativas do item 6. e subitens deste Edital.



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PASSOS/MG - EDITAL Nº 02/2023**



11.3.4.1.1. A verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes ao cargo público para o qual o candidato concorre, será realizada por Equipe Multiprofissional, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018, que irá proceder à avaliação do candidato, verificando se sua deficiência é compatível com a função que irá exercer e se terá condições de se submeter ao Curso de Formação da Guarda, com duração de 06(seis) meses, que lhe dará condições de exercer a função, estritamente operacional, conforme consta no presente Edital. Caso o candidato não reúna condições para se submeter ao curso, o mesmo será **eliminado** do Concurso Público.

11.3.4.2. ~~A critério da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência e da aptidão ou compatibilidade da respectiva deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica. (Revogado)~~

ONDE SE LÊ:

17.3. O candidato aprovado, de que trata este Edital, será nomeado no cargo a critério da Administração Pública, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

LEIA-SE:

17.3. O candidato aprovado, de que trata este Edital, será nomeado no cargo ~~a critério da Administração Pública (Revogado)~~, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

ONDE SE LÊ:

17.7. As atribuições dos cargos poderão justificar a exigência de outros requisitos para ingresso, estabelecidos em lei.

LEIA-SE:

23.12. ~~As atribuições dos cargos poderão justificar a exigência de outros requisitos para ingresso, estabelecidos em lei. (Revogado)~~



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PASSOS/MG - EDITAL Nº 02/2023**



INCLUI-SE:

**ANEXO XI - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATA GESTANTE OU EM
PERÍODO PÓS-PARTO**

SOLICITAÇÃO DE REMARCAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

Atesto que a candidata _____,
documento de identificação (RG) nº: _____, CPF nº _____, foi
submetida, nesta data, a exame clínico sendo constatada(o):

() Gravidez (período Gravídico), cuja idade gestacional é compatível com _____ semanas e _____ dias,
com data provável do parto prevista para _____ de _____ de _____.

() Período de Puerpério, a contar da data do parto, que ocorreu em _____ de _____ de _____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Médico Ginecologista-Obstetra

CRM Nº _____

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Passos, 17 de abril de 2024.

**DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PASSOS/MG**